

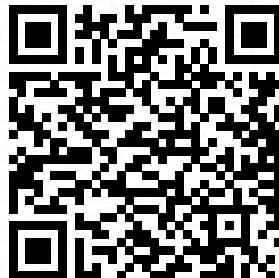


## DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA

### EXTRATO DIGITAL DE PUBLICAÇÃO

---

Extrato de Publicação, referente a matéria  
matéria nº: 1147467 de 19/12/2025  
Edição Eletrônica nº 22665-B



---

Código de Verificação



Assinado de forma digital por FUNDO DE  
MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS  
OFICIAIS - 14284443000197

**DECRETO Nº 1.345, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

Qualifica a Associação Social Univida Tauá, com sede no Município de Santo Antônio do Tauá, Estado do Pará, como Organização Social para atuar na área da Saúde, nos termos da Lei nº 12.929, de 2004.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 3º da Lei nº 12.929, de 4 de fevereiro de 2004, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SES 257101/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social para atuar na área da Saúde, conforme o disposto na Lei nº 12.929, de 4 de fevereiro de 2004, a Associação Social Univida Tauá, inscrita no CNPJ sob o nº 18.490.528/0001-51, com sede no Município de Santo Antônio do Tauá, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2025.

**JORGINHO MELLO**  
Clarikennedy Nunes  
Diogo Demarchi Silva